



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1372/2024

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e cria ficha orçamentária no orçamento vigente, no valor de **R\$ 315.297,40 (trezentos e quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Órgão: 01 – Poder Legislativo**

**Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**Função: 01 – Legislativa**

**Subfunção: 031 – Ação Legislativa**

**Programa: 0001 – Apoio Administrativo Legislativo**

**Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

**Elemento: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica**

**Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 50.000,00**

**Órgão: 01 – Poder Legislativo**

**Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**Projeto/Atividade: 1001- Aquisição de Bens Móveis- CM**

**Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**Ficha Orçamentária: 01 - Valor: R\$ 255.000,00**

**Órgão: 01 – Poder Legislativo**

**Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 10 - Valor: R\$ 10.297,40

**TOTAL .....R\$ 315.297,40**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Órgão: 01 – Poder Legislativo**

**Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas

Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R\$ 174.000,00

Elemento: 3.1.90.13– Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R\$ 105.000,00

Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha Orçamentária: 08 - Valor: R\$ 20.000,00

Elemento: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 09 - Valor: R\$ 16.297,40

**TOTAL .....R\$ 315.297,40**

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 06 de agosto de 2024.

**Jurandir de Oliveira Araujo**

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **06/08/2024 10:30:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10K3.2K30.205W.A05R.5476, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A0D.689** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1372/2024**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21\*. \*\*2-\*4 , em **06/08/2024 - 09:37:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 09H7.5837.402Z.2608.6727

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

